

§ 4º Os programas fontes dos sistemas cedidos aos TRE ficarão sob a guarda da Secretaria de Informática do TSE.

Art. 11. Esta instrução normativa entra em vigor nesta data.

3.2. Portarias

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 372/2005 – RESOLVE designar ADRIANA DA SILVA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, como substituta do chefe do Setor de Apoio ao Usuário, nível FC-4, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, no período de 29.7 a 1º.8.2005.

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 386/2005 – RESOLVE: Art. 1º Designar EMERSON AKIRA OKAMURA como substituto da chefe da Seção de Compras, nível FC-5, da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 300, de 21 de julho de 2004, publicada no Boletim Interno nº 259.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,